

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Carlos Miguel Herrero Jiménez

Ana Cristina Ferreira da Cunha Queda

Rita Cadima (Presidente)

Vanessa Izquierdo Álvarez

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

Universidade Dos Açores

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

Universidade Dos Açores

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

Universidade de Cabo Verde

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente (UAC)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente (UAç)

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Organic farming and Rural Develpment

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Ciências Agrárias

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Agricultural Sciences

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

*[0621] Produção Agrícola e Animal
Agricultura, Silvicultura e Pescas
Agricultura*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

*[0620] Agricultura, Silvicultura e Pescas
Agricultura*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

*[0812] Turismo e Lazer
Serviços Pessoais
Serviços*

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

40.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Ao ciclo de estudo são admitidos de acordo, com o artigo 17, do decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto, os:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;*
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;*
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;*
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;*
- f) Estudantes em fase de conclusão de licenciatura nas áreas requeridas, que declarem e atestem o meso na candidatura.*

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

By article 17 of Decree-Law 65/2018, of August 16th, the following are admitted to the study cycle:

- a) Holders of a bachelor's degree or legal equivalent.*
- b) Holders of a foreign higher academic degree awarded following the 1st cycle of studies organized under the principles of the Bologna Process by a State adhering to this process.*
- c) Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as meeting the objectives of the licentiate degree by the statutorily competent scientific body of the higher education institution where they intend to be admitted.*
- d) Holders of an academic, scientific, or professional curriculum, which is recognized as attesting to the ability to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution where they intend to be admitted.*
- f) Students who are completing their degree in the required training areas, who declare and attest to this fact in the act of application.*

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Não existem.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Foram apenas apresentadas as condições gerais de acesso.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

It was only presented the general requirements.

1.11. Modalidade do ensino

A Distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

O ciclo de estudos funcionará em simultâneo nas 3 IES (UMa, UAç, U-CV) do consórcio e será ministrado 75% em regime online e 25% em regime presencial nas referidas Instituições. A componente presencial inclui realização de aulas práticas e a dissertação/estágio. As aulas práticas incluem trabalho de campo, aulas laboratoriais, seminários ou a avaliação. As visitas de estudo realizar-se-ão em empresas de relevo no contexto da Agricultura Biológica. Os estágios serão realizados em entidades parceiras, com as quais as IES já detêm protocolos ou estão em celebração de acordos de parceria no âmbito da Agricultura biológica ou Desenvolvimento rural. Nas dissertações, os mestrandos deverão permanecer numa das IES parceiras, em contacto com os respetivos grupos de investigação. A lecionação do mestrado será coordenada por uma comissão de mestrado envolvendo um representante de cada uma das IES envolvidas.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

The study cycle will run simultaneously at the 3 HEIs (UMa, UAç, U-CV) of the consortium and will be taught 75% online and 25% face-to-face at the Institutions. The face-to-face component includes practical classes and the dissertation/internship. Practical classes include fieldwork, laboratory classes, seminars, or assessment. The study visits will take place in important companies in the context of Organic Agriculture. The internships will be carried out in partner entities, with which the HEIs already have protocols or are celebrating partnership agreements within the scope of Organic Agriculture or Rural Development. In the dissertations, master's students must remain in one of the partners' HEIs, in contact with the respective research groups. The master's teaching will be coordinated by a master's commission involving a representative from each of the HEIs involved.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional.pdf](#) | PDF | 280.2 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Na proposta é apresentado o "Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional" da Universidade da Madeira, publicado em Diário da República em 7 de janeiro de 2019 (Regulamento n.º 16/2019).

Na proposta não são explicitados os responsáveis pela admissão de estudantes, mas de acordo com o Convénio celebrado está prevista a possibilidade de inscrição dos estudantes das restantes IES, pelo que se entende que devem ser apresentados os respetivos regulamentos de creditação de formação académica e de experiência profissional.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

In the proposal is presented the "Regulation of Creditation of Training and Professional Experience" of the University of Madeira, published in the "Diário da República" on January 7, 2019 (Regulation no. 16/2019).

In the proposal it is not explained who is responsible for the admission of students, but according to the Agreement signed it is foreseen the possibility of enrolment of students from other HEIs, so it is understood that the respective regulations for crediting academic training and professional experience should be presented.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído corretamente obedecendo aos requisitos legais necessários, sendo disponibilizados no processo as deliberações dos seguintes órgãos:

- Conselho Técnico Científico da ESTG da Universidade da Madeira, 27.09.2022
- Conselho Pedagógico Politécnico da Universidade da Madeira, 13.10.2022
- Comissão Científica da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - Universidade dos Açores, 26.10.2022
- Conselho Científico da Universidade dos Açores, 09.11.2022
- Conselho Pedagógico da Universidade dos Açores, 11.11.2022
- Conselho Técnico Científico da ESA do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, 12.10.2022
- Conselho Pedagógico da ESA do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, 12.10.2022

Foi também apresentado o Convénio Específico de Colaboração para a oferta em associação do ciclo de estudos, celebrado entre as quatro instituições em novembro de 2022.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process for the creation of the study programme was correctly completed according to the necessary legal requirements, and the deliberations of the following bodies were made available in the process:

- Scientific Technical Council of the ESTG - University of Madeira, 27.09.2022
- Polytechnic Pedagogic Council of the University of Madeira, 13.10.2022
- Scientific Committee of the Faculty of Agricultural and Environmental Sciences - University of the Azores, 26 October 2022
- Scientific Council of the University of the Azores, 09.11.2022
- Pedagogical Council of the University of the Azores, 11 November 2022
- Scientific Technical Council of ESA of Viana do Castelo Polytechnic Institute, 12 October 2022
- Pedagogical Council of ESA of Viana do Castelo Polytechnic Institute, 12.10.2022

The Specific Collaboration Agreement for the joint offer of the study programme, signed between the four institutions in November 2022, was also presented.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do mestrado proposto são compatíveis com as missões e estratégias das instituições proponentes, na medida em que estas estão empenhadas no desenvolvimento económico, social e cultural das suas regiões.

O mestrado está devidamente orientado para a agricultura biológica e o desenvolvimento rural, de acordo com as necessidades da economia global e alinhado com as estratégias europeias. Este programa contribui para o alargamento da formação pós-graduada das instituições envolvidas, que assumem o objetivo de aumentar a sua oferta formativa em áreas como a agricultura biológica e a pecuária.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives of the proposed master's degree and the expected learning outcomes are compatible with the mission and strategy of the institutions in that it is committed to the economic, social and cultural development of their regions.

The Master is properly oriented towards organic agriculture and rural development, according to the needs of the global economy and aligned with European strategies. This programme contributes to the broadening of post-graduate training of the institutions involved, which assume the objective of increasing their training offer in areas such as organic agriculture and livestock breeding.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

- O principal ponto forte dos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos é a aposta no desenvolvimento rural. A abordagem transversal da aquisição de competências para o mercado de trabalho com vista ao desenvolvimento rural é particularmente interessante.

- O mestrado tem objetivos claros orientados para as necessidades do mercado de trabalho e para a realidade da agricultura e da pecuária sustentáveis no mundo. Os objetivos são orientados para a resolução de problemas e para a realidade. Os objetivos da proposta visam tornar a estratégia "Do prado ao prato" uma realidade.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

- The main strength of the objectives and learning outcomes of the study programme is rural development. The cross-cutting approach of acquiring competences for the labour market with a view to rural development is particularly interesting.

- The master has clear objectives oriented to the needs of the labour market and to the reality of sustainable agriculture and livestock farming in the world. The objectives are problem solving and reality oriented. The objectives of the proposal aim to make the "From Farm to Fork" strategy a reality.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

O principal ponto fraco dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem é basear a estratégia de desenvolvimento rural única e exclusivamente na agricultura biológica. O desenvolvimento rural deveria ter uma abordagem muito mais ampla e estar em conformidade com a política europeia de desenvolvimento rural.

Os objetivos de aprendizagem podem ser reforçados uma vez que ao rever a estrutura curricular e as áreas científicas que a compõem, há elementos que não estão identificados nos objetivos de aprendizagem propostos (Por exemplo, não se inclui pesca ou turismo e lazer).

3.6.3. Pontos fracos (EN)

The main weakness of the general objectives and learning outcomes of the curriculum is to base the rural development strategy solely and exclusively on organic farming. Rural development should have a much broader approach and be in line with the European policy on rural development.

The learning outcomes can be reinforced because when reviewing the curricular structure and the scientific areas there are elements that are not identified in the proposed learning outcomes (for example, there is no fishing or tourism and leisure included).

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Sim

4.4.2 Plano de estudos.

Sim

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a**4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e**

Em parte

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.**4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.**

Em parte

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Em parte

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Em parte

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Em parte

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Em parte

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências), contudo a redação dos objetivos de aprendizagem pode ser melhorada com uma utilização mais adequada dos tempos verbais. De um modo geral, o documento deve ser revisto pelo conjunto total de docentes do ciclo de estudos de modo a que exista maior coerência entre os vários programas. Deve ser dado foco à introdução dos conceitos gerais da Agricultura Biológica e das regras em vigor, esta matéria deveria ser considerada no início para que os alunos tenham o enquadramento geral e a partir daí consigam entender a articulação das restantes matérias. Essa abordagem de forma sistemática não está enfatizada nos objetivos nem nos conteúdos programáticos das UC. Há apenas uma UC (Pecuária Biológica) onde é feita referência ao Regulamento Europeu para a Agricultura Biológica mas é apresentado na bibliografia de consulta o regulamento que já foi revogado.

Alguns artigos de bibliografia são pouco atuais e podem ser substituídos por artigos de revistas, livros ou capítulos de livros dos últimos 3 anos. Um exemplo é que nunca é feita referência ao atual Regulamento (UE) 2018/848 — sobre as regras relativas à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, sendo apenas referido na bibliografia de uma das UC o regulamento anterior (já revogado, Regulamento (CE) n.º 834/2007 a partir de 1 de janeiro de 2022). O tema do mestrado é muito atual, pelo que deve ser fomentada a leitura de textos atuais sobre cada assunto. Devem ser incluídas referências que também estejam disponíveis em formato digital. O formato das citações pode ser revisto para existir maior coerência entre UC.

Na proposta de ciclo de estudos são apresentados os princípios que servem de referencial pedagógico ao funcionamento do ciclo de estudos, contudo esses princípios não são transpostos para as atividades de ensino e aprendizagem nos programas das UC. O documento fornece uma descrição mais detalhada dos tipos de atividades que se pretende desenvolver nos momentos presenciais, contudo não é explicitada a coordenação entre as atividades presenciais que irão decorrer em três locais distintos.

O documento é também bastante omissivo relativamente aos momentos de aprendizagem a distância, e por este motivo há alguma incoerência ao longo do texto, o que se reflete numa descrição algo superficial da parte metodológica de cada unidade curricular.

Na proposta é referido que se pretende "Metodologias de ensino baseadas em interações centradas no aluno e em modelos de aprendizagem colaborativa, que permitam responder ao princípio da flexibilidade de tempo e lugar", pelo que é necessário reflectir sobre como garantir que a metodologia está de acordo com estes princípios e dar resposta a questões relativas a como se assegura as interações, que ferramentas estão disponíveis na plataforma, como se promove a aprendizagem colaborativa, como se assegura que a aprendizagem é efetivamente colaborativa. Estes aspectos devem ser referidos e concretizados. Por exemplo, na descrição do modelo pedagógico de aprendizagem que se pretende alcançar são referidas atividades de aprendizagem colaborativas e interativas ("fóruns liderados e organizados pelos próprios estudantes; leituras orientadas por questões norteadoras; discussões temáticas em formato de debate; análise de casos de estudo; resolução de problemas e exercícios em focus-groups;" entre outras), mas essas atividades não estão planeadas ao nível das metodologias a adotar em cada UC.

As metodologias a adotar carecem de maior concretização, sobretudo no que concerne às atividades letivas a distância. O modelo proposto deve ser sólido e, para isso, é essencial aplicar princípios básicos e avançados sobre o desenvolvimento de um programa de formação em b-learning. É necessário clarificar melhor quais as atividades síncronas e assíncronas, quais as ferramentas específicas a utilizar, quais os suportes e materiais, etc. Em muitas situações as atividades síncronas estão assentes em sessões expositivas centradas no professor.

Em alguns casos é referida a utilização da plataforma de aprendizagem Moodle apenas para disponibilizar recursos para o trabalho autónomo dos estudantes, o que parece denotar algum desconhecimento sobre o potencial pedagógico de uma plataforma de aprendizagem.

Também ao nível das atividades de avaliação, no texto da proposta é assumido "A avaliação assume os princípios da diversificação das técnicas e modelos de avaliação. No entanto, sempre que possível será privilegiada a avaliação contínua das atividades e tarefas desenvolvidas pelos alunos, (...)", contudo, na grande maioria das UC não estão previstos elementos de avaliação contínua. A ação tutorial dos professores deve ser mais reforçada e concretizada, incorporando a função de coordenação académica e os modos de comunicação com os estudantes.

É referida a preparação dos estudantes "com ferramentas e conhecimentos que permitam o desenvolvimento de atividades de investigação" mas não são explicitadas medidas que facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas.

De um modo geral, considera-se que este programa é interessante e necessário, e que a modalidade b-learning é muito adequada. Pelo que se deve investir na formação pedagógica específica para o ensino a distância dos docentes, de modo a poder construir um modelo de formação mais sólido. Identificam-se vários pontos fortes, mas é necessário um esforço adicional.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The syllabus of the curricular units are coherent with their learning outcomes (knowledge, skills and competences), however the writing of the learning outcomes could be improved with a more adequate use of verb tenses. In general, the document should be reviewed by all the teachers of the study programme so that there is more coherence among the various CU. Focus should be given to introducing the general concepts of Organic Farming and the rules in force, this subject should be considered at the beginning so that students have the general framework and from there can understand the articulation of the remaining subjects. This systematic approach is not emphasized in the objectives or syllabus of the different UC. There is only one UC (Organic Livestock) where reference is made in the bibliography to the European Regulation of Organic Farming but the regulation indicated has already been repealed.

Some bibliography is not very up-to-date and may be revised to include journal articles, books or book chapters from the last 3 years. An example is the REGULATION (EU) 2018/848 OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 30 May 2018 on organic production and labelling of organic products, along the proposal it was reported only the previous regulation the Council Regulation (EC) No 834/2007, which was repealing since January 2022 by the actual the REGULATION (EU) 2018/848. The theme of the master's degree is very current, so the reading of current texts on each subject should be encouraged. References that are also available in digital format should be included. The format of the citations can be revised to have greater coherence between CU.

The proposed study programme presents the principles that serve as a pedagogical framework for the operation of the study programme, but these principles are not transposed to the teaching and learning activities in the CU programmes. The document provides a more detailed description of the types of activities that are intended to be developed in the face-to-face moments, however, the coordination between the face-to-face activities that will take place in three different locations is not made explicit. The document also fails to mention the distance learning moments, and for this reason there is some inconsistency throughout the text, which is reflected in a rather superficial description of the methodological part of each curricular unit.

In the proposal it is referred that it is intended "Teaching methodologies based on student-centred interactions and on collaborative learning models, which allow answering to the principle of flexibility of time and place", so it is necessary to reflect on how to ensure that the methodology is in accordance with these principles and to answer questions related to how interactions are ensured, which tools are available in the platform, how collaborative learning is promoted, how to ensure that learning is effectively collaborative. These aspects should be referred to and concretised. For example, in the description of the pedagogical model of learning that is intended to achieve collaborative and interactive learning activities are referred ("forums led and organized by the students themselves; readings guided by guiding questions; thematic discussions in debate format; analysis of case studies; problem solving and exercises in focus groups;" among others), but these activities are not planned at the level of methodologies to be adopted in each CU.

The methodologies to be adopted need further concretisation, especially regarding distance learning activities. The proposed model should be solid and, for that, it is essential to apply basic and advanced principles on the development of a b-learning training programme. It is necessary to better clarify which activities are synchronous and asynchronous, which specific tools are to be used, which media and materials, etc. In many situations synchronous activities are based on teacher-centred lecture sessions. In some cases the use of the Moodle learning platform is mentioned only to provide resources for students' autonomous work, which seems to show some lack of knowledge about the pedagogical potential of a learning platform. Also at the level of assessment activities, the text of the proposal assumes "The assessment assumes the principles of diversification of techniques and assessment models. However, whenever possible the continuous assessment of the activities and tasks developed by the students will be privileged, (...)", however, in the great majority of the CUs no continuous assessment elements are foreseen.

The tutorial action of teachers should be further strengthened and made more concrete, incorporating the function of academic coordination and the modes of communication with students.

The preparation of students "with tools and knowledge that allow the development of research activities" is mentioned but no measures to facilitate the participation of students in scientific activities are explained.

In general, it is considered that this programme is interesting and necessary and that the b-learning modality is very appropriate. Therefore, investment should be made in specific pedagogical training for teachers in distance education in order to build a more solid training model. Several strong points are identified, but an additional effort is needed.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

- A aposta no desenvolvimento de um ciclo de estudos em modo b-learning, para que os estudantes possam beneficiar de atividades tanto em formato presencial e em formato a distância.
- A proposta prevê, em cada edição, o desenvolvimento de sessões voluntárias para adaptação à plataforma de aprendizagem.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

- *The focus on the development of a study programme in b-learning, so that students can benefit from activities in both face-to-face and distance learning formats.*
- *The proposal foresees, in each edition, the development of voluntary sessions to adapt to the learning platform.*

4.6.3. Pontos fracos (PT)

- *Alguma bibliografia é pouco atual e deve ser revista. Um exemplo é que nunca é feita referência ao atual Regulamento (UE) 2018/848 — sobre as regras relativas à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, sendo apenas referido na bibliografia de uma das UC o regulamento anterior (já revogado, Regulamento (CE) n.º 834/2007 a partir de 1 de janeiro de 2022).*
- *As metodologias de ensino e aprendizagem estão pouco aprofundadas e deve ser dada especial atenção à carga excessiva de atividades síncronas, uma vez que se pode perder a flexibilidade do mestrado.*
- *Não é referenciada a necessidade de articulação entre atividades presenciais a decorrer em 3 locais distintos.*
- *Em algumas UC, as estratégias de tutoria online estão pouco desenvolvidas.*
- *Nas atividades de avaliação está pouco explícito quais os elementos da avaliação que serão presenciais e quais os que serão a distância e, de um modo geral, estão previstas poucas atividades de avaliação contínua. Em algumas UC as percentagens diferem entre o texto em português e em inglês.*
- *Observa-se uma equipa docente de até 7 professores da mesma UC, questionando-se se tal não será excessivo e como é que é assegurada a coordenação do trabalho a desenvolver com os estudantes em cada local.*

4.6.3. Pontos fracos (EN)

- *Some bibliography is not up to date and must be reviewed. An example is the REGULATION (EU) 2018/848 OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 30 May 2018 on organic production and labelling of organic products, along the proposal it was reported only the previous regulation the Council Regulation (EC) No 834/2007, which was repealed since January 2022 by the actual the REGULATION (EU) 2018/848.*
- *The teaching and learning methodologies are not deepened enough and special attention should be given to the excessive load of synchronous activities, since the flexibility of the master may be lost.*
- *The need for articulation between face-to-face activities taking place in three different locations is not mentioned.*
- *In some CU, online tutoring strategies are poorly developed.*
- *In the assessment activities it is not very clear which elements of the assessment will be face-to-face and which will be distance learning and, in general, few continuous assessment activities are foreseen. In some CUs, the percentages differ between the text in Portuguese and in English.*
- *It is observed a teaching team of up to 7 teachers of the same CU, questioning whether this is not excessive and how the coordination of the work to be developed with the students in each location is ensured.*

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Em parte

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Em parte

5.4.1. Apreciação global (PT)

Os professores responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm um perfil científico adequado, no entanto, face à modalidade de ensino, à necessidade de articulação das atividades pedagógicas a desenvolver nas várias IES e ao elevado número de docentes envolvidos, considera-se que a equipa coordenadora deveria integrar docente(s) com experiência e formação relevante em educação a distância.

De um modo geral, à exceção de alguns docentes, o corpo docente não apresenta qualquer experiência nem formação em educação a distância, pelo que não cumpre com o disposto na alínea a) do Artigo 8.º do DL N.º 133/2019:

“As instituições de ensino superior podem atribuir graus académicos na sequência de ciclos de estudos ministrados a distância quando disponham, cumulativamente, dos seguintes meios humanos:

*a) Um corpo docente total que seja qualificado e especializado na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos e que tenha formação pedagógica comprovada para o ensino a distância;
(...)”*

Na proposta é explicitado que “As IES irão promover antes do início do presente ciclo de estudos, após a sua aprovação pelas entidades competentes, a formação dos docentes e pessoal técnico por uma entidade externa certificada”, contudo esta qualificação adequada dos docentes é necessária para uma boa preparação da proposta do ciclo de estudos e é necessária à acreditação do mesmo. Atente-se o disposto no ponto 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que prevê:

“2 — A acreditação dos ciclos de estudos referida no número anterior depende da observação dos requisitos gerais e especiais previstos no Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que sejam aplicáveis, bem como, cumulativamente, dos requisitos estabelecidos nos artigos 8.º a 11.º do presente decreto -lei.”

Relativamente aos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional, apenas é apresentada informação referente à Universidade da Madeira.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The teachers responsible for the coordination of the study programme have an adequate scientific profile, however, given the modality of education, the need to articulate the pedagogical activities to be developed in the various HEIs and the high number of teachers involved, it is considered that the coordination team should include teachers with relevant experience and training in distance education.

In general, with the exception of some lecturers, the teaching staff does not present any experience or training in distance education, and therefore does not comply with the provisions of paragraph a) of Article 8 of DL No. 133/2019:

“Higher education institutions may award academic degrees following study programmes taught at a distance when they have, cumulatively, the following human resources:

*(a) a total teaching staff that is qualified and specialized in the fundamental training area or areas of the study cycle and has proven pedagogical training for distance learning;
(...)”*

In the proposal it is stated that “The HEIs will promote before the beginning of the present study programme, after its approval by the competent authorities, the training of teachers and technical staff by a certified external entity”, however this adequate qualification of the teachers is necessary for a good preparation of the study programme proposal and is also necessary for its accreditation.

Attention is drawn to the provisions of point 2 of Article 7 of Decree-Law no. 133/2019, of 3 September, which states:

“2 - The accreditation of study cycles referred to in the previous number depends on the observation of the general and special requirements foreseen in Decree-Law no. 74/2006, of 24 of March, in its current wording, that are applicable, as well as, cumulatively, of the requirements established in articles 8 to 11 of the present Decree-Law”.

In relation to the performance evaluation procedures of teaching staff and measures leading to their permanent updating and professional development, only information regarding the University of Madeira is presented.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

O número de professores e a sua multidisciplinaridade.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

The number of teachers and their multidisciplinarity.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

- O corpo docente não apresenta experiência nem formação relevante em educação a distância.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

- *The teaching staff does not have relevant experience or training in distance education.*

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Não

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

Na proposta foi explicitado o corpo de pessoal técnico, administrativo e de gestão da Universidade da Madeira que irá apoiar o funcionamento do ciclo de estudos. Contudo, uma vez que é assumido que o ciclo de estudos irá funcionar presencialmente em 3 IES (UMadeira, UAçores e UniCV), é importante que seja dada informação sobre o restante pessoal técnico, administrativo e de gestão que irá dar apoio ao funcionamento do curso.

Não foi dada qualquer informação que permita aferir do cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do Artigo 8.º do DL N.º 133/2019:

“As instituições de ensino superior podem atribuir graus académicos na sequência de ciclos de estudos ministrados a distância quando disponham, cumulativamente, dos seguintes meios humanos:

(...)

b) Um corpo de técnicos especializados com as qualificações adequadas e em número suficiente para prestar apoio individualizado aos estudantes sempre que seja necessário;

c) Uma equipa que reúna competências técnico-pedagógicas para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos.”

6.4.1. Apreciação global (EN)

In the proposal it was explained the technical, administrative and management staff of the University of Madeira that will support the operation of the study programme. However, since it is assumed that the study programme will operate in three HEIs (UMadeira, UAçores and UniCV), it is important that information is given on the remaining technical, administrative and management staff that will support the operation of the programme.

No information has been given to enable the assessment of compliance with the provisions of paragraphs b) and c) of Article 8 of DL No. 133/2019:

“Higher education institutions may award academic degrees following study programmes taught at a distance when they have, cumulatively, the following human resources:

(...)

b) A body of specialized technicians with the appropriate qualifications and in sufficient number to provide individualized support to students whenever necessary

c) A team that gathers technical-pedagogical competences to cooperate with teachers in the curricular design of study plans and of study programme materials.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

- Não foi apresentada informação sobre o pessoal técnico, administrativo e de gestão de todas as instituições envolvidas no ciclo de estudos.

- Não foi apresentada informação sobre a existência de uma equipa técnica com qualificação pedagógica específica para a educação a distância que possa apoiar e colaborar com os docentes no desenho e construção das atividades de aprendizagem.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

- No information was presented on the technical, administrative and management staff of all the institutions involved in the study programme.
- No information was presented on the existence of a technical team with specific pedagogical qualifications for distance education that can support and collaborate with teachers in the design and construction of learning activities.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Em parte

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

As instituições responsáveis pelo ciclo de estudos dispõem das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

São também sumariamente descritas as infraestruturas tecnológicas e as plataformas das várias IES. Contudo, não é explicitado qual a articulação existente entre estas plataformas nem como será gerido o processo individual de cada estudante. Não é claro se existe um Campus virtual comum ou se o estudante terá que aceder a diversas plataformas para conseguir gerir a sua vida académica (propinas, classificações, programas, horários, sumários, etc.).

Também não é claro se o estudante para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas várias UC, irá aceder a uma única plataforma de aprendizagem ou terá que navegar entre plataformas diferentes diariamente.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The institutions responsible for the study programme have the physical facilities (teaching spaces, libraries, laboratories, computer rooms, etc.) necessary to fulfil the learning objectives of the study programme.

The technological infrastructures and platforms of the various HEIs are also briefly described. However, it is not made explicit what articulation exists between these platforms or how the individual process of each student will be managed. It is not clear if there is a common virtual campus or if the student will have to access several platforms to manage his/her academic life (fees, classifications, programmes, timetables, summaries, etc.).

It is also not clear if the student, for the development of the pedagogical activities in the various CU, will access a single learning platform or will have to navigate between different platforms on a daily basis.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

- Insuficiente informação sobre a possível existência de um campus virtual comum.
- Insuficiente informação sobre a(s) plataforma(s) de aprendizagem a utilizar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

- Not enough information about the possible existence of a common virtual campus;
- Not enough information on the learning platform(s) to be used.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Sim

8.3. Produção científica.

Sim

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento**8.5.1. Apreciação global (PT)**

De um modo geral observa-se, no seu todo, um conjunto alargado de atividades científicas relevantes para o ciclo de estudos, a integração em projetos e parcerias internacionais e a existência de publicações científicas do corpo docente. Realça-se a amplitude de unidades de investigação que podem contribuir para a qualidade do ciclo de estudos pretendido.

8.5.1. Apreciação global (EN)

In general, a wide range of scientific activities relevant to the study programme, the integration in international projects and partnerships and the existence of scientific publications by the teaching staff are observed. The range of research units that may contribute to the quality of the intended study programme should be highlighted.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Grande número de unidades de investigação relacionadas com diferentes áreas do ciclo de estudos.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Large number of research centers related to different areas of study programme.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).**Política de proteção de dados**

Em parte

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).**10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior**

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**10.3.1. Apreciação global (PT)**

Foi apresentada uma comparação com outros ciclos de estudos de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES) com duração, estrutura e objetivos de aprendizagem comparáveis ou complementares.

10.3.1. Apreciação global (EN)

A comparison with other reference study programmes of the European Higher Education Area (EHEA) with comparable or complementary duration, structure and learning objectives was presented.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

A inclusão do tema do desenvolvimento rural.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

The inclusion of the theme of rural development.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Não incluir mais estratégias de desenvolvimento rural, para além da agricultura biológica.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Do not include more rural development strategies, apart from organic farming.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Apreciação global (PT)**

A proposta inclui a possibilidade de realização de estágio como trabalho final do ciclo de estudos, para promover a integração no mercado de trabalho. Esta proposta é considerada adequada.

11.6.1. Apreciação global (EN)

The proposal includes carrying out the final work of studies in other entities, to promote integration into the labor market. This proposal is considered adequate.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

A área do ciclo de estudos facilita a realização de estágios ou de formação em serviço.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

The theme of the study program makes it very easy for internships or in-service training.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

Unidentified.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Na pronúncia as IES informam que o pessoal docente irá concluir formação específica em Educação a Distância até ao final do mês de julho de 2023, cumprindo os requisitos previstos no artigo 8º do Decreto-Lei nº 133/2019. No entanto, recomenda-se que o pessoal docente continue a reforçar a sua formação em EaD, de forma a garantir a qualidade do programa de formação baseado na educação a distância.

Também foi dada informação relativamente ao facto de todas as IES disporem de uma equipa técnica especializada na área da informática e de Gabinetes de Controlo de Qualidade, para além de um elevado número de docentes em cada UC para prestar atendimento individualizado aos alunos, assegurando ainda a existência de um professor regente em cada UC, responsável pelo desenho curricular, e de um docente da UC em cada uma das IES. Estas questões são fundamentais para assegurar a coordenação entre instituições e entre os diferentes docentes, de modo a garantir a qualidade do programa e o acompanhamento de todos os alunos.

É também explicitado que todas as IES irão assegurar a gestão académica (candidaturas, inscrições e propinas) em cada instituição, pelo que se entende que haverá um canal de comunicação com uma pessoa delegada para inscrever os alunos na plataforma única onde decorrerá a aprendizagem (a IES responsável pela plataforma será a UMa).

Foi complementado o texto relativo ao modelo pedagógico, o que no nosso entender se traduziu numa melhoria significativa. É importante também que toda a equipa docente se comprometa para estabelecer um tempo máximo de resposta às dúvidas e/ou questões dos estudantes, idealmente dentro de 48-72 horas para garantir um acompanhamento adequado e a qualidade do ciclo de estudos.

Foram realizadas diversas alterações aos programas das UC, nomeadamente melhorias na redação dos objetivos de aprendizagem, maior detalhe nas metodologias de aprendizagem e ferramentas a utilizar, e uniformização e atualização de algumas bibliografias.

De um modo geral, as alterações introduzidas incrementaram a qualidade do ciclo de estudos proposto. Importa contudo salientar que há vários aspetos que podem ser melhorados e/ou aprofundados, nomeadamente,

- a conclusão da formação dos professores em EaD irá permitir complementar e melhorar as metodologias previstas para o funcionamento das UC; deve ser dada continuidade a esta formação dos docentes ao longo do funcionamento do curso;*
- continua a ser necessário, no entender da CAE, dar maior foco à introdução dos conceitos gerais da Agricultura Biológica e das regras em vigor, nomeadamente no início do curso, para que os estudantes possam ter um enquadramento geral e a partir daí consigam entender a articulação das restantes matérias. Essa abordagem de forma sistemática continua a não estar enfatizada nem nos objetivos nem nos conteúdos programáticos das UC e importa clarificar como tal será feito ao longo do curso.*

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

In the statement the HEIs inform that the teaching staff will complete specific training in Distance Education by the end of July 2023, fulfilling the requirements set out in Article 8 of Decree-Law No 133/2019. However, it is recommended that teaching staff continue to reinforce their distance education training in order to ensure the quality of the distance education-based training programme.

Information was also provided regarding the fact that all HEIs have a specialised technical team in the area of IT and Quality Control Offices, in addition to a large number of teachers in each CU to provide individualised support to students, as well as ensuring the existence of a regent teacher in each CU, responsible for curriculum design, and a CU teacher in each of the HEIs. These issues are fundamental to ensure coordination between institutions and between different teachers, in order to guarantee the quality of the programme and the follow-up of all students.

It is also explained that all HEIs will ensure the academic management (applications, enrolment and tuition fees) in each institution, so it is understood that there will be a communication channel with a delegated person to enrol students in the single platform where the learning will take place (the HEI responsible for the platform will be UMa).

The text regarding the pedagogical model has been complemented, which in our view has translated into a significant improvement. It is also important that the entire teaching team commits to establishing a maximum response time to student doubts and/or questions, ideally within 48-72 hours to ensure adequate follow-up and the quality of the study programme.

Several changes were made to the programmes of the UCs, namely improvements in the wording of the learning outcomes, greater detail in the learning methodologies and tools to be used, and standardisation and updating of some bibliographies.

In general, the changes introduced have increased the quality of the proposed study cycle. However, it should be noted that there are several aspects that can be improved and/or deepened, namely,

the completion of the training of teachers in e-learning will allow to complement and improve the methodologies foreseen for the operation of the CUs; this training of teachers should be continued throughout the functioning of the programme; it is still necessary, in the opinion of the EAT, to give greater focus to the introduction of the general concepts of Organic Agriculture and the rules in force, namely at the beginning of the programme, so that students can have a general framework and from there they can understand the articulation of the remaining subjects. This systematic approach is still not emphasised either in the objectives or in the syllabus of the CUs and it is important to clarify how this will be done throughout the programme.

12.2. Observações (PT)

12.2. Observações (EN)

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

O ciclo de estudos de mestrado em Agricultura Biológica e Desenvolvimento Rural, proposto pela Universidade da Madeira, Universidade dos Açores, Universidade de Cabo Verde e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, apresenta objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem compatíveis com as missões e estratégias das instituições proponentes.

A proposta de mestrado está devidamente orientada para a agricultura biológica e o desenvolvimento rural, de acordo com as necessidades da economia global e alinhado com as estratégias europeias, e contribui para o alargamento da formação pós-graduada das instituições envolvidas. A abordagem transversal da aquisição de competências para o mercado de trabalho com vista ao desenvolvimento rural é particularmente interessante.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem, contudo a redação dos objetivos de aprendizagem pode ser melhorada e, de um modo geral, o documento deve ser revisto pelo conjunto total de docentes do ciclo de estudos de modo a que exista maior coerência entre os vários programas das UC.

Na proposta de ciclo de estudos são apresentados os princípios que servem de referencial pedagógico ao funcionamento do ciclo de estudos, contudo esses princípios não são transpostos para as atividades de ensino e aprendizagem nos programas das UC. O documento fornece uma descrição mais detalhada dos tipos de atividades que se pretende desenvolver nos momentos presenciais, contudo não é explicitada a coordenação entre as atividades presenciais que irão decorrer em três locais distintos.

As metodologias a adotar carecem de maior concretização, sobretudo no que concerne às atividades letivas a distância. O modelo proposto deve ser sólido e, para isso, é essencial aplicar princípios básicos e avançados sobre o desenvolvimento de um programa de formação em b-learning. É necessário clarificar quais as atividades síncronas e assíncronas, quais as ferramentas específicas a utilizar, quais os suportes e materiais, etc. Em muitas situações as atividades síncronas estão assentes em sessões expositivas centradas no professor.

Em alguns casos é referida a utilização da plataforma de aprendizagem Moodle apenas para disponibilizar recursos para o trabalho autónomo dos estudantes, o que parece denotar algum desconhecimento sobre o potencial pedagógico de uma plataforma de aprendizagem.

Também ao nível das atividades de avaliação, na grande maioria das UC não estão previstos elementos de avaliação contínua.

À exceção de alguns docentes, o corpo docente não apresenta qualquer experiência nem formação em educação a distância, pelo que não cumpre com o disposto na alínea a) do Artigo 8.º do DL N.º 133/2019.

Na proposta é explicitado que “As IES irão promover antes do início do presente ciclo de estudos, após a sua aprovação pelas entidades competentes, a formação dos docentes e pessoal técnico por uma entidade externa certificada”, contudo esta qualificação adequada dos docentes é necessária para uma boa preparação da proposta do ciclo de estudos e é necessária à acreditação do mesmo. Atente-se o disposto no ponto 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro.

Relativamente aos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional, apenas é apresentada informação referente à Universidade da Madeira.

Na proposta foi explicitado o corpo de pessoal técnico, administrativo e de gestão da Universidade da Madeira que irá apoiar o funcionamento do ciclo de estudos. Contudo, uma vez que é assumido que o ciclo de estudos irá funcionar presencialmente em 3 IES (UMadeira, UAçores e UniCV), é importante que seja dada informação sobre o restante pessoal técnico, administrativo e de gestão que irá dar apoio ao funcionamento do curso.

Não foi dada qualquer informação que permita aferir do cumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do Artigo 8.º do DL N.º 133/2019, nomeadamente quanto à existência de uma “equipa que reúna competências técnico -pedagógicas para colaborar com os docentes no desenho curricular dos planos de estudos e dos materiais dos ciclos de estudos”.

As instituições responsáveis pelo ciclo de estudos dispõem das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

São também sumariamente descritas as infraestruturas tecnológicas e as plataformas das várias IES. Contudo, não é explicitado qual a articulação existente entre estas plataformas nem como será gerido o processo individual de cada estudante. Não é claro se existe um Campus virtual comum ou se o estudante terá que aceder a diversas plataformas para conseguir gerir a sua vida académica (propinas, classificações, programas, horários, sumários, etc.). Também não é claro se o estudante para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas várias UC, irá aceder a uma única plataforma de aprendizagem ou terá que navegar entre plataformas diferentes diariamente.

De um modo geral observa-se, no seu todo, um conjunto alargado de atividades científicas relevantes para o ciclo de estudos, a integração em projetos e parcerias internacionais e a existência de publicações científicas do corpo docente. Realça-se a amplitude de unidades de investigação que podem contribuir para a qualidade do ciclo de estudos pretendido.

Foi apenas apresentada a política de proteção de dados da Universidade da Madeira.

Foi apresentada uma comparação com outros ciclos de estudos de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES) com duração, estrutura e objetivos de aprendizagem comparáveis ou complementares.

De um modo geral, considera-se que este programa é interessante e necessário, e que a modalidade b-learning é

muito adequada. Pelo que se deve investir na formação pedagógica específica para o ensino a distância dos docentes, de modo a poder construir um modelo de formação mais sólido.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The Master's study programme in Organic Farming and Rural Development, proposed by the University of Madeira, the University of the Azores, the University of Cape Verde and the Polytechnic Institute of Viana do Castelo, presents general objectives and learning outcomes compatible with the missions and strategies of the proposing institutions.

The Master's proposal is properly oriented towards organic farming and rural development, in accordance with the needs of the global economy and aligned with European strategies, and contributes to the broadening of postgraduate training of the institutions involved. The cross-cutting approach of acquiring competences for the labour market with a view to rural development is particularly interesting.

The syllabus of the curricular units are coherent with their learning outcomes, however the writing of the learning outcomes could be improved and the document should be reviewed by all the teachers of the study programme so that there is more coherence among the various CU.

The proposed study programme presents the principles that serve as a pedagogical framework for the operation of the study programme, but these principles are not transposed to the teaching and learning activities in the CU programmes. The document provides a more detailed description of the types of activities that are intended to be developed in the face-to-face moments, however, the coordination between the face-to-face activities that will take place in three different locations is not made explicit. The methodologies to be adopted need further concretisation, especially regarding distance learning activities. The proposed model should be solid and, for that, it is essential to apply basic and advanced principles on the development of a b-learning training programme. It is necessary to better clarify which activities are synchronous and asynchronous, which specific tools are to be used, which media and materials, etc. In many situations synchronous activities are based on teacher-centred lecture sessions.

In some cases the use of the Moodle learning platform is mentioned only to provide resources for students' autonomous work, which seems to show some lack of knowledge about the pedagogical potential of a learning platform.

Also at the level of assessment activities, in the great majority of the CUs no continuous assessment elements are foreseen.

With the exception of some lecturers, the teaching staff does not present any experience or training in distance education, and therefore does not comply with the provisions of paragraph a) of Article 8 of DL No. 133/2019.

In the proposal it is stated that "The HEIs will promote before the beginning of the present study programme, after its approval by the competent authorities, the training of teachers and technical staff by a certified external entity", however this adequate qualification of the teachers is necessary for a good preparation of the study programme proposal and is also necessary for its accreditation.

Attention is drawn to the provisions of point 2 of Article 7 of Decree-Law no. 133/2019, of 3 September.

In relation to the performance evaluation procedures of teaching staff and measures leading to their permanent updating and professional development, only information regarding the University of Madeira is presented.

In the proposal it was explained the technical, administrative and management staff of the University of Madeira that will support the operation of the study programme. However, since it is assumed that the study programme will operate in three HEIs (UMadeira, UAçores and UniCV), it is important that information is given on the remaining technical, administrative and management staff that will support the operation of the programme.

No information has been given to enable the assessment of compliance with the provisions of paragraphs b) and c) of Article 8 of DL No. 133/2019, namely the existence of a "team that gathers technical-pedagogical competences to cooperate with teachers in the curricular design of study plans and of study programme materials".

The institutions responsible for the study programme have the physical facilities (teaching spaces, libraries, laboratories, computer rooms, etc.) necessary to fulfill the learning objectives of the study programme.

The technological infrastructures and platforms of the various HEIs are also briefly described. However, it is not made explicit what articulation exists between these platforms or how the individual process of each student

will be managed. It is not clear if there is a common virtual campus or if the student will have to access several platforms to manage his/her academic life (fees, classifications, programmes, timetables, summaries, etc.). It is also not clear if the student, for the development of the pedagogical activities in the various CU, will access a single learning platform or will have to navigate between different platforms on a daily basis.

In general, a wide range of scientific activities relevant to the study programme, the integration in international projects and partnerships and the existence of scientific publications by the teaching staff are observed.

The range of research units that may contribute to the quality of the intended study programme should be highlighted.

Only the data protection policy of the University of Madeira was presented.

A comparison with other reference study programmes of the European Higher Education Area (EHEA) with comparable or complementary duration, structure and learning objectives was presented.

In general, it is considered that this programme is interesting and necessary and that the b-learning modality is very appropriate.

Therefore, investment should be made in specific pedagogical training for teachers in distance education in order to build a more solid training model. Several strong points are identified, but an additional effort is needed.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

2

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

Condições a cumprir no prazo de 2 anos:

- Demonstração, através de descrição detalhada das metodologias previstas para o funcionamento das UC abrangendo todas as tipologias de aulas previstas, da articulação entre as atividades que decorrem em três locais distintos, de modo a aferir que a qualidade das aprendizagens é garantida a todos os estudantes do ciclo de estudos;*
- Demonstração do modo como os conceitos gerais da Agricultura Biológica e das regras em vigor foram trabalhados ao longo do curso, incluindo a atualização da bibliografia nesta área e em outras áreas do ciclo de estudos;*
- Atualização da formação em EaD e da produção científica dos docentes afetos ao ciclo de estudos.*

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

Conditions to be fulfilled within 2 years:

- Demonstration, through a detailed description of the methodologies foreseen for the functioning of the UC covering all the typologies of classes foreseen, of the articulation between the activities that take place in three different locations, in order to assess that the quality of learning is guaranteed to all students of the study programme;*
- Demonstration of how the general concepts of Organic Farming and the rules in force were worked throughout the programme, including the updating of the bibliography in this area and in other areas of the study programme;*
- Update of the distance learning training and scientific production of the teachers assigned to the study programme.*